



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N°. 63/2020

**Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários municipais para o período de 2021 a 2024.**

### Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº 63/2020, de autoria da Mesa Executiva, trata da fixação dos subsídios para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o mandato de 2021 a 2024. Para fins de remuneração, os cargos de Chefe de Gabinete e Procurador Geral são equivalentes aos Secretários Municipais.

Os valores que são pagos atualmente serão mantidos, sem qualquer alteração, razão pela qual inexiste impacto orçamentário-financeiro, tendo em vista que a folha de pagamento de pessoal não sofrerá aumento em razão da presente fixação.

Quando o agente político for servidor ocupante de cargo efetivo, não serão vedados os pagamentos de vantagens pessoais, sendo que qualquer acréscimo incidirá sobre o valor do vencimento do cargo efetivo. Caso o Vice-Prefeito venha ser nomeado Secretário Municipal, deverá optar por uma das remunerações, sendo vedado o acúmulo.

Conforme orientação contida no Provimento nº 56/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os subsídios para o próximo mandato devem ser fixados antes da data prevista para realização das eleições municipais. No que diz respeito à legalidade do Projeto de Lei nº 63/2020, não encontramos impedimentos à sua aprovação.

É o parecer.

Castro, 24 de agosto de 2.020.

Patrícia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ